



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 588/2006**

**ESTABELECE PRAZO PARA A ENTREGA DOS  
FECHAMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando a transmissão de cargo ocorrida no dia 15/3/2006 e em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, decreta:

Art. 1º) Fica estabelecido que o prazo de entrega dos fechamentos contábeis e financeiros, com conciliação bancária, referente ao período de 01/01/2006 a 15/3/2006, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 31 de março do corrente ano.

Art. 2º) A presente determinação tem por objetivo viabilizar a continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Fazenda, principalmente no que diz respeito ao encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativos ao 1º bimestre de 2006, prazo esse que se encerra no dia 15/4/2006.

Art. 3º) A servidora municipal responsável pelos fechamentos estabelecidos no artigo 1º deste decreto será Sra. Maria Aparecida Lara Moura, sendo seus auxiliares os servidores: Sr. Orlando Benedito da Silva e Sra. Adriane Fernandes Batista Santos.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 24 DE MARÇO DE 2006.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**